

INSTITUTO	
 Documentação	
SOCIOAMBIENTAL <i>Oglobo</i>	
Fonte	
Data	9/17/2000 Pg 7
Class.	09

Meio ambiente e desenvolvimento

PAULO HENRIQUE CARDOSO

Atualmente, já não é necessário alertar para os danos causados pelo chamado efeito estufa. Há uma década estamos batendo sucessivos recordes de temperatura e 2000 foi o ano mais quente em um milênio. Os efeitos são claros: enchentes devastadoras, secas e toda sorte de alterações climáticas. A manutenção dos atuais patamares de poluição, principalmente as emissões de dióxido de carbono, indicará um futuro no mínimo muito complicado.

Neste mês de novembro, os representantes do Brasil participarão de mais uma rodada de negociações da Convenção — Quadro das Nações Unidas sobre Mudança de Clima. Eles estarão discutindo o futuro do planeta e, principalmente, o novo desenho das economias globalizadas. Estará em jogo um mercado que envolve cifras na casa dos trilhões de dólares, na forma do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (ou CDM, na sigla em inglês para Clean Development Mechanism) e outros instrumentos ditos de flexibilização, que são a Implementação Conjunta (Joint Implementation) e os Certificados de Redução de Emissões (CERs, na sigla em inglês).

Em certos negócios, o dinheiro vira fumaça. Diante das perspectivas que agora se abrem, a fumaça será transformada em dinheiro, e ganhará mais quem primeiro e melhor se preparar para explorar as oportunidades oferecidas por essa nova commodity, cujos preços tendem a subir com o pas-

sar dos anos. Os estudiosos do assunto projetam dois cenários para o mercado. Na melhor das hipóteses, uma tonelada de gás carbônico retirada (ou sequestrada, como se usa dizer) da atmosfera valeria US\$ 20 em 2005 e US\$ 75 em 2020 (hoje, a cotação é de US\$ 5). Todavia, se as mudanças climáticas se acelerarem (para pior) os valores seriam bem maiores, chegando a US\$ 50 em 2005 e a US\$ 305 em 2020. E, anualmente, são despejados na atmosfera terrestre sete bilhões de toneladas de carbono.

Os CDMs nasceram de uma proposta apresentada pela delegação brasileira em 1997, na Conferência de Quioto, no Japão. Sugeriu-se no Protocolo de Quioto, documento nascido do encontro, a criação de um Fundo de Desenvolvimento Limpo, que receberia aportes financeiros dos países poluidores que não conseguissem atingir as metas estabelecidas para a redução de suas emissões. O conceito, que seguia o princípio do poluidor-pagador, foi transformado no CDM, que consiste na possibilidade de um país desenvolvido financiar projetos em nações em desenvolvimento como uma forma de cumprir parte de seus compromissos.

O objetivo do CDM é a mitigação dos gases de efeito estufa em países em desenvolvimento, na forma de sumidouros (como projetos de reflorestamento), investimentos em tecnologias mais limpas, aumento de eficiência energética e desenvolvimento de fontes alternativas de energia. Empresas e governos de países industrializados financiariam programas de redução de emissões ou absorção

de carbono nos países menos desenvolvidos. Assim, os ricos ganhariam créditos, na forma de CERs, que poderiam ser abatidos de suas contabilidades de emissões de gases. Deve-se observar, porém, que tais investimentos devem ser complementares, e não substitutos, das providências a serem tomadas pelos poluidores para reduzir suas emissões. Em resumo: os países pobres recebem recursos e os ricos ganham tempo para adotar as onerosas providências necessárias para reduzir a poluição que provocam. A lógica que orienta tal mecanismo é o fato de a atmosfera ser única e não importar onde se está reduzindo a poluição, pois os resultados serão globais.

Deve ser ressaltado, ainda, que a redução de emissões representa, em muitos casos, uma drástica mudança

da matriz energética. Países que têm sua economia movida a combustíveis fósseis (petróleo e carvão) terão de despender enormes quantias (na adaptação de suas indústrias, por exemplo) se decidirem pela redução pura e simples de suas emissões.

A regulamentação do Protocolo de Quioto vai ditar, portanto, as condições da economia global nos próximos 50 anos. O Conselho Empresarial Brasileiro para Desenvolvimento Sustentável (Cebds) tem a firme convicção de que o Protocolo, mais do que qualquer outro instrumento de âmbito internacional, abre uma oportunidade única de, preservando-se a integridade das economias e dos interesses nacionais, direcionar os processos produtivos para a sustentabilidade. Isto significa estimular o uso racional dos recursos naturais e pro-

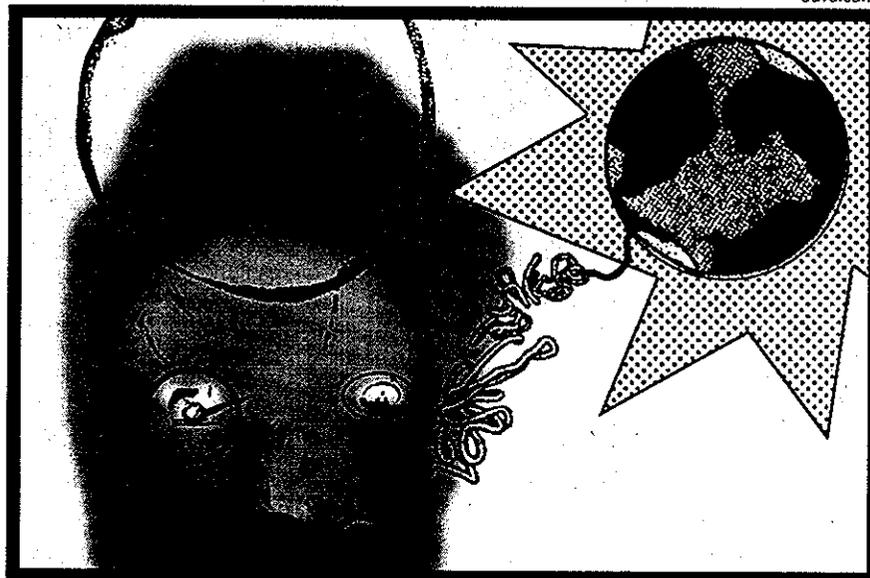
porcionar uma melhor distribuição social dos resultados.

O objetivo da racionalidade energética, da recuperação ambiental e do uso sustentado dos recursos naturais é incentivar o avanço e a disseminação de boas práticas e tecnologias. Mas é, também, um importantíssimo vetor de crescimento e diversificação de negócios, induzindo à competitividade e ao melhor atendimento das responsabilidades sociais corporativas.

É justo e inadiável que os países e as populações pobres tenham acesso a uma maior oferta de recursos, em especial os energéticos, que são insumos estratégicos para o desenvolvimento e para o atendimento básico das necessidades de consumo das populações hoje excluídas. Da mesma forma, é igualmente inadiável uma radical mudança nos processos produtivos, para que não se reproduzam os equívocos que levaram o mundo a se reunir para discutir a mudança do clima. Estamos, sem dúvida, assistindo à ascensão de um novo paradigma de desenvolvimento.

As quantias envolvidas são astronômicas: evitar que a temperatura do planeta suba um grau até 2050 exigirá gastos da ordem de 1,3% do PIB mundial, algo em torno de US\$ 4 trilhões. Para o Brasil, especialmente, é uma oportunidade única de inserir-se no mercado global como um país de economia competitiva e sustentável, credenciado a receber recursos.

PAULO HENRIQUE CARDOSO é diretor do Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável.



Cavalcante